

# Boletim de Serviço

Nº 449, de 30 de janeiro de 2023

**Setor de Governança e Estratégia**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro | CEP: 56304-205  
Petrolina-PE | Telefone: (87) 2101-6500

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**ITAMAR SANTOS**

Superintendente / HU-UNIVASF

**KATIA REGINA DE OLIVEIRA**

Gerente de Atenção à Saúde / HU-UNIVASF

**HEITOR BEZERRA LEITE**

Gerente Administrativo / HU-UNIVASF

**MARCOS DUARTE GUIMARÃES**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HU-UNIVASF

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
CONCESSÃO .....	4
Portaria-SEI nº 14, de 27 de janeiro de 2023 .....	4
REVOGAÇÃO .....	5
Portaria-SEI nº 15, de 30 de janeiro de 2023 .....	5
PROCESSO SELETIVO.....	5
Portaria-SEI nº 16, de 30 de janeiro de 2023 .....	5
Portaria-SEI nº 17, de 30 de janeiro de 2023 .....	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	8
DESIGNAÇÃO .....	8
Portaria-SEI nº 19, de 26 de janeiro de 2023 .....	8
Portaria-SEI nº 20, de 27 de janeiro de 2023 .....	9
Portaria-SEI nº 21, de 27 de janeiro de 2023 .....	10

**SUPERINTENDÊNCIA**

**CONCESSÃO**

**Portaria-SEI nº 14, de 27 de janeiro de 2023**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pela Portaria-SEI nº 114, de 04 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 814, de 05 de maio de 2020, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Sede nº 518, de 09 de janeiro de 2019, nos termos do art. 5º, tendo em vista o Despacho SEI (27329740) RESOLVE:

**Art. 1º Conceder** licença sem remuneração para tratar de interesse particular ao empregado **Marcos Duarte Guimaraes**, matrícula SIAPE nº 1319087, ocupante do cargo de Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem, do Quadro de Pessoal deste Hospital, pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Itamar Santos**

Superintendente do HU-UNIVASF/EBSERH

## REVOGAÇÃO

### **Portaria-SEI nº 15, de 30 de janeiro de 2023**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pela Portaria-SEI nº 114, de 04 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 814, de 05 de maio de 2020, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Sede nº 518, de 09 de janeiro de 2019, nos termos do art. 5º, tendo em vista o Ofício nº 20/2023/GR/UNIVASF (27298869), RESOLVE:

**Art. 1º Tornar sem efeito** a Portaria - SEI nº 13, de 27 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Itamar Santos**

Superintendente do HU-UNIVASF/EBSERH

## PROCESSO SELETIVO

### **Portaria-SEI nº 16, de 30 de janeiro de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco – HU-Univasf, Filial da Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pela Portaria-SEI nº 114, de 04 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 814, de 05 de maio de 2020;

Considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019;

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

Considerando a realização da análise dos currículos dos candidatos, conforme descrito na Ata - SEI nº 2 ([27379621](#)); RESOLVE:

**Art. 1º** Divulgar o resultado preliminar da 1ª fase do Processo Seletivo para o Cargo de Unidade de Serviços Gerais de Contratos - junto à Gerência Administrativa do HU-Univasf.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS	PONTUAÇÃO CRITÉRIO DE DESEMPATE
1º	Jorge Alberto Santana de Jesus	14	2,3
2º	Michella Mendes Pereira	6	2
3º	Amanda Renato de Almeida	1	1
4º	Valdete de Araújo Costa	0	1
5º	Sérgio Ribeiro dos Santos	0	0

**Art. 2º** Classificar para 2ª Fase - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório, os candidatos abaixo listados, que serão convidados para entrevista após o prazo de análise dos recursos:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS	PONTUAÇÃO CRITÉRIO DE DESEMPATE
1º	Jorge Alberto Santana de Jesus	14	2,3
2º	Michella Mendes Pereira	6	2
3º	Amanda Renato de Almeida	1	1
4º	Valdete de Araújo Costa	0	1
5º	Sérgio Ribeiro dos Santos	0	0

**Art. 3º** O prazo de recurso são de 02 (dois) dias corridos a contar da data de publicação desta portaria, e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [comise.huufs@ebserh.gov.br](mailto:comise.huufs@ebserh.gov.br).

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**Itamar Santos**

Superintendente do HU-UNIVASF/EBSERH

**Portaria-SEI nº 17, de 30 de janeiro de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco – HU-Univasf, Filial da Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pela Portaria-SEI nº 114, de 04 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 814, de 05 de maio de 2020;

Considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019;

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

Considerando a realização da análise dos currículos dos candidatos, conforme descrito na Ata - SEI nº 3 ([27379867](#)); RESOLVE:

**Art. 1º** Divulgar o resultado preliminar da 1ª fase do Processo Seletivo para o Cargo de Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos - junto à Gerência Administrativa do HU-Univasf.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS	PONTUAÇÃO CRITÉRIO DE DESEMPATE
1º	Jorge Alberto Santana de Jesus	21	2,3
2º	Leandro Alexandrino Pereira	19,5	2,3
3º	Marivânia Ferreira Feitosa	7	1
4º	Priscila Denise da Silva Lopes	4,5	1
5º	Sérgio Ribeiro dos Santos	0	0

**Art. 2º** Classificar para 2ª Fase - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório, os candidatos abaixo listados, que serão convidados para entrevista após o prazo de análise dos recursos:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO CRITÉRIO DE DESEMPATE</b>
1º	Jorge Alberto Santana de Jesus	21	2,3
2º	Leandro Alexandrino Pereira	19,5	2,3
3º	Marivânia Ferreira Feitosa	7	1
4º	Priscila Denise da Silva Lopes	4,5	1
5º	Sérgio Ribeiro dos Santos	0	0

**Art. 3º** O prazo de recurso são de 02 (dois) dias corridos a contar da data de publicação desta portaria, e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [comise.huufs@ebserh.gov.br](mailto:comise.huufs@ebserh.gov.br).

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**Itamar Santos**

Superintendente do HU-UNIVASF/EBSERH

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 19, de 26 de janeiro de 2023**

O Gerente Administrativo do HU-UNIVASF, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e considerando a necessidade de Contratação de Empresa exclusiva para manutenção corretiva com fornecimento de peças em Ventilador Pulmonar Intermed IX5, NS IX5-2020-06-10892 resolve:

**Art. 1º** Constituir EPC para contratação de Empresa exclusiva para manutenção corretiva com fornecimento de peças em Ventilador Pulmonar Intermed IX5, NS IX5-2020-06-108925 e

execução de todas atividades necessárias a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro deles:

- João Carlos Souza de Arruda, matrícula SIAPE nº 240\*\*\*\*, CPF: \*\*\*.329.024-\*\*;
- Carlos Henrique Silva Melo, matrícula SIAPE nº 221\*\*\*\*, CPF: \*\*\*.896.644-\*\*.
- Gilberio Ítalo Araújo dos Santos, matrícula SIAPE nº 230\*\*\*\*, CPF: \*\*\*.335.375-\*\*.

**Art. 3º** Ao Coordenador da EPC será informado o CPF dos integrantes para fins de cadastro no sistema Compras Net, cabendo o sigilo das informações conforme disposto da Lei nº 13.709/2018.

**Art. 4º** A EPC terá o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à GA.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

**Heitor Bezerra Leite**

Gerente Administrativo do HU-Univasf

### **Portaria-SEI nº 20, de 27 de janeiro de 2023**

O Gerente Administrativo do HU-UNIVASF, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e considerando a necessidade de Contratação de Empresa exclusiva para manutenção corretiva em VIDEOSCOLONOSCOPIO Olympus CF Q150L, número de série 2615793, com fornecimento de peças e serviços para atender à demanda do HU-Univasf., resolve:

**Art. 1º** Constituir EPC para Contratação de Empresa exclusiva para manutenção corretiva em VIDEOSCOLONOSCOPIO Olympus CF Q150L, número de série 2615793, com fornecimento de peças e serviços para atender à demanda do HU-Univasf em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro deles:

- João Carlos Souza de Arruda, matrícula SIAPE nº 240\*\*\*\*, CPF: \*\*\*.329.024-\*\*;
- Carlos Henrique Silva Melo, matrícula SIAPE nº 221\*\*\*\*, CPF: \*\*\*.896.644-\*\*.

**Art. 3º** Ao Coordenador da EPC será informado o CPF dos integrantes para fins de cadastro no sistema Compras Net, cabendo o sigilo das informações conforme disposto da Lei nº 13.709/2018.

**Art. 4º** A EPC terá o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à GA.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu esgotamento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

**Heitor Bezerra Leite**

Gerente Administrativo do HU-Univasf

### **Portaria-SEI nº 21, de 27 de janeiro de 2023**

O Gerente Administrativo do HU-Univasf, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e considerando a necessidade de sugestão de instrução para contratação de Empresa de

segurança e monitoramento do imóvel de 1000 m<sup>2</sup> localizado na Avenida Luis de Souza, S/N, Distrito Industrial Petrolina, PE a serviço do HU UNIVASF, resolve:

**Art. 1º** Constituir EPC para sugestão de instrução para contratação de Empresa de segurança e monitoramento do imóvel de 1000 m<sup>2</sup> localizado na Avenida Luis de Souza, S/N, Distrito Industrial Petrolina – PE a serviço do HU UNIVASF e execução de todas atividades necessárias a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro deles:

- Alex Bispo dos Santos, matrícula SIAPE nº 220\*\*\*\*, CPF: \*\*\*.943.995-\*\*;
- Joaquim Pereira de Alencar Neto, matrícula SIAPE nº 224\*\*\*\*, CPF: \*\*\*.968.233-\*\*;
- Marielly Bastos Cavalcante, matrícula SIAPE nº 220\*\*\*\*, CPF: \*\*\*.428.174-\*\*;
- Jeremias Eugenio da Silva, matrícula SIAPE nº 225\*\*\*\*, CPF: \*\*\*.788.484-\*\*;

**Art. 3º** Ao Coordenador da EPC será informado o CPF dos integrantes para fins de cadastro no sistema Compras Net, cabendo o sigilo das informações conforme disposto da Lei nº 13.709/2018.

**Art. 4º** A EPC terá o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à GA.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

**Heitor Bezerra Leite**

Gerente Administrativo do HU-Univasf